



EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** Cessão de Uso de 01 (um) Caminhão com Caçamba Basculante, adquirido com recursos provenientes do Convênio nº 901166/2020.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	JARAGUA/ 202517647003762	049/2025	22/10/2025

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, em Goiânia, aos 22 dias de outubro de 2025.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 576027

PORTRARIA Nº 228, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 1877 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 049/2025 celebrado com o Município de Jaraguá - GO, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) Caminhão com Caçamba Basculante, adquirido por intermédio do processo nº 202517647002053, com recursos do Convênio nº 901166/2020/MAPA.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Processo	Gestor	Suplente
1	049/2025	Jaraguá/GO	202517647003762	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: xxx.803.011-xx	Diogo Gonçalves do Egito CPF: xxx.048.241-xx

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 576033

**Secretaria de Estado da Retomada**

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
02/2023**

**PROCESSO:** 202319222000056

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05.

**CONTRATADA:** OFFICE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 24.610.153/0001-19.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, considerando o prazo definido no 3º Termo Aditivo e a alteração da Cláusula Terceira, do valor, dotação e recursos financeiros.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 02/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2026 à 1º de janeiro de 2027;

**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2025

**VALOR:** R\$ 1.376.276,40 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

**ASSINATURAS:** César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada e José Francisco Martins - Representante da Contratada

Protocolo 575744

**Secretaria de Estado da Infraestrutura**

**PORTRARIA Nº 400, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

Institui comissão permanente de inventário de Inventário de Bens Móveis e Intangíveis, no âmbito da SEINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, nos termos do disposto na Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e suas atualizações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir comissão permanente de inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio e ou baixar o aplicativo com as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencente ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;